



Universidade de São Paulo

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Seção de Apoio à Pós-Graduação

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 – Cep. 13418-900
Piracicaba, SP – Brasil
Fone (0xx) 19 3447-6021
<http://www4.esalq.usp.br/pg/>

Edital do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) candidato Doutor pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086 de 03 de Julho de 2013.

Requisitos para candidatura:

I. Possuir o título de doutor, obtido há no máximo 7 (sete) anos (Resolução CoPq nº 7406/Normas USP), até o momento da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

III. Não ser aposentado;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da



Universidade de São Paulo

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Seção de Apoio à Pós-Graduação

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 – Cep. 13418-900
Piracicaba, SP – Brasil
Fone (0xx) 19 3447-6021
<http://www4.esalq.usp.br/pg/>

bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Apresentar um plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, com anuência do possível supervisor que pertença ao seu quadro de docentes permanentes.

Inscrições:

As inscrições estarão abertas no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2019. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada em um único arquivo PDF para o e-mail: sapg.esalq@usp.br

Seleção:

A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, com base na análise dos documentos apresentados pelo candidato.

Resultado e implementação da bolsa:

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25/11/2019 e a bolsa será implementada a partir de dezembro de 2019.

Duração e renovação da bolsa:

A duração da bolsa é de 12 meses e poderá ser prorrogada por até 12 meses seguindo critérios estabelecidos na referida portaria, bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, ESALQ/USP.

Documentos Necessários para Inscrição:

- A) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- B) *Curriculum Lattes* devidamente atualizado, ou Currículo similar (no caso de estrangeiros, item II);
- C) Plano de trabalho de, no máximo, 20 páginas, contendo (i) projeto de pesquisa (com fundamentação teórica, objetivos, metodologia resumida, resultados esperados e



Universidade de São Paulo

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Seção de Apoio à Pós-Graduação

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 – Cep. 13418-900
Piracicaba, SP – Brasil
Fone (0xx) 19 3447-6021
<http://www4.esalq.usp.br/pg/>

cronograma), (ii) demais atividades complementares que evidenciem engajamento do bolsista PNPd junto ao PPG Fitotecnia (vide normas do Programa PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, ESALQ/USP);

D) Cópia do RG e do CPF;

E) Carta de docente permanente do PPG Fitotecnia manifestando o interesse em atuar como supervisor do candidato durante o estágio pós-doutoral e assegurando as condições de infraestrutura e custeio para o desenvolvimento do projeto.



Universidade de São Paulo

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Seção de Apoio à Pós-Graduação

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 – Cep. 13418-900
Piracicaba, SP – Brasil
Fone (0xx) 19 3447-6021
<http://www4.esalq.usp.br/pg/>

NORMAS DO PROGRAMA PNPd/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA, ESALQ/USP

1. O relatório será de responsabilidade do Pós-doutorando com base no plano inicial de trabalho e poderá ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Em caso de solicitação de renovação, o relatório parcial deverá ser apresentado até 30 dias antes da data do término da vigência da bolsa, juntamente com um novo plano de trabalho.
2. O relatório deverá ser enviado acompanhado de parecer circunstanciado do supervisor sobre o desempenho do bolsista durante o período de vigência da bolsa.
3. O bolsista deverá desenvolver as atividades abaixo, que serão levadas em consideração na apreciação do relatório final e/ou solicitação de renovação da bolsa:
 - 3.1 Participação em atividades de ensino em nível de graduação junto ao Departamento de Produção Vegetal e de Pós-Graduação junto ao PPG Fitotecnia.
 - 3.2 Participação em eventos científicos com apresentação de resultados oriundos de seu projeto de pós-doutorado.
 - 3.3 Auxílio na orientação de alunos de iniciação científica junto ao Departamento de Produção Vegetal e de Pós-Graduação junto ao PPG Fitotecnia.
4. Além de atender aos critérios acima, a CCP analisará a qualidade e o conteúdo do relatório, o qual também será submetido à apreciação de um parecerista externo.